

Súmula: “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

ORGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNCIONAL: 08.122.0008.2029 - Administração Geral

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 150.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0172	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3390390000	0172	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

FUNCIONAL: 08.243.0008.6002 -ECA - Ações na área da Criança e do Adolescente

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 135.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0169	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 08.122.0008.2033 -Assistência Comunitária - Órgão Gestor

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 165.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490520000	0180	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
3390390000	0181	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00

ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP

FUNCIONAL: 26.782.0006.2058 - Pavimentação de vias

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 1.200.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490510000	0311	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL

FUNCIONAL: 04.122.0002.2010 -Serviços de Coordenação e Planejamento

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 1.050.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0052	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	622.000,00
4490510000	0053	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
4490520000	0054	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00

ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP

FUNCIONAL: 26.782.0011.2061 -Manutenção do sistema viário Municipal

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 600.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0317	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 28 de outubro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal